

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 165, de 26 de setembro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem estática de veículos rodoviários, os modelos BV30.000, BV 40.000, BV60.000, BV80.000 e BV100.000, de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, classe de exatidão **III**, marca BELTRÃO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Beltrão Indústria e Comércio de Balanças Ltda.

Endereço: Rod.PR 483 – Km 01 – Bairro Água Branca – Francisco Beltrão – PR.

CEP: 85.601-970 - Cx Postal : 60.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento e equilíbrio não automáticos, mecânico, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo transmissor de carga (alavancas), dispositivo de equilíbrio de carga e dispositivo indicador (órgão indicador de equilíbrio).

1.3 Marca: BELTRÃO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude das hastes, numeração das hastes e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro anexo à presente Portaria.

1.5 Dispositivo indicador:

1.5.1 Peso cursor destinado a deslizar continuamente sobre a haste metálica (1º haste), com amplitude, valor de divisão e numeração constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.5.2 Peso cursor destinado a ser colocado em posições definidas (entalhes) da haste metálica (2º haste), com amplitude, valor de divisão e numeração constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Dispositivo de trava.

1.6.2 Dispositivo não automático de retorno a zero.

1.6.3 Dispositivo impressor

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 000990/02.

3 RESTRIÇÃO :

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria, terá uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere à presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão na forma: ;
- g) carga máxima, na forma: Max;
- h) carga mínima, na forma: Min;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=;
- j) uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "d", "f", "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar na haste metálica, próximo ao resultado da pesagem.

4.3 A inscrição relativa a alínea "j", do subitem 4.1 deverá constar na placa de identificação do instrumento fixada em local de fácil visibilidade.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta na parte frontal do instrumento.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem do instrumento.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA: (Incluir conforme o caso)

6.1 Perspectiva dos modelos BV30.000, BV40.000, BV60.000, BV80.000 e BV100.000.

6.2 Vista frontal do dispositivo indicador dos modelos BV30.000, BV40.000, BV60.000, BV80.000 e BV100.000.

6.3 Vista lateral do sistema de alavancas dos modelos BV30.000, BV40.000, BV60.000, BV80.000 e BV100.000.

6.4 Vista frontal do sistema de alavancas dos modelos BV30.000, BV40.000, BV60.000, BV80.000 e BV100.000.

6.5 Vista superior do sistema de alavancas dos modelos BV30.000, BV40.000, BV60.000, BV80.000 e BV100.000.

6.6 Vista da placa de identificação dos modelos BV30.000, BV40.000, BV60.000, BV80.000 e BV100.000.

7 ENTRADA EM VIGOR:

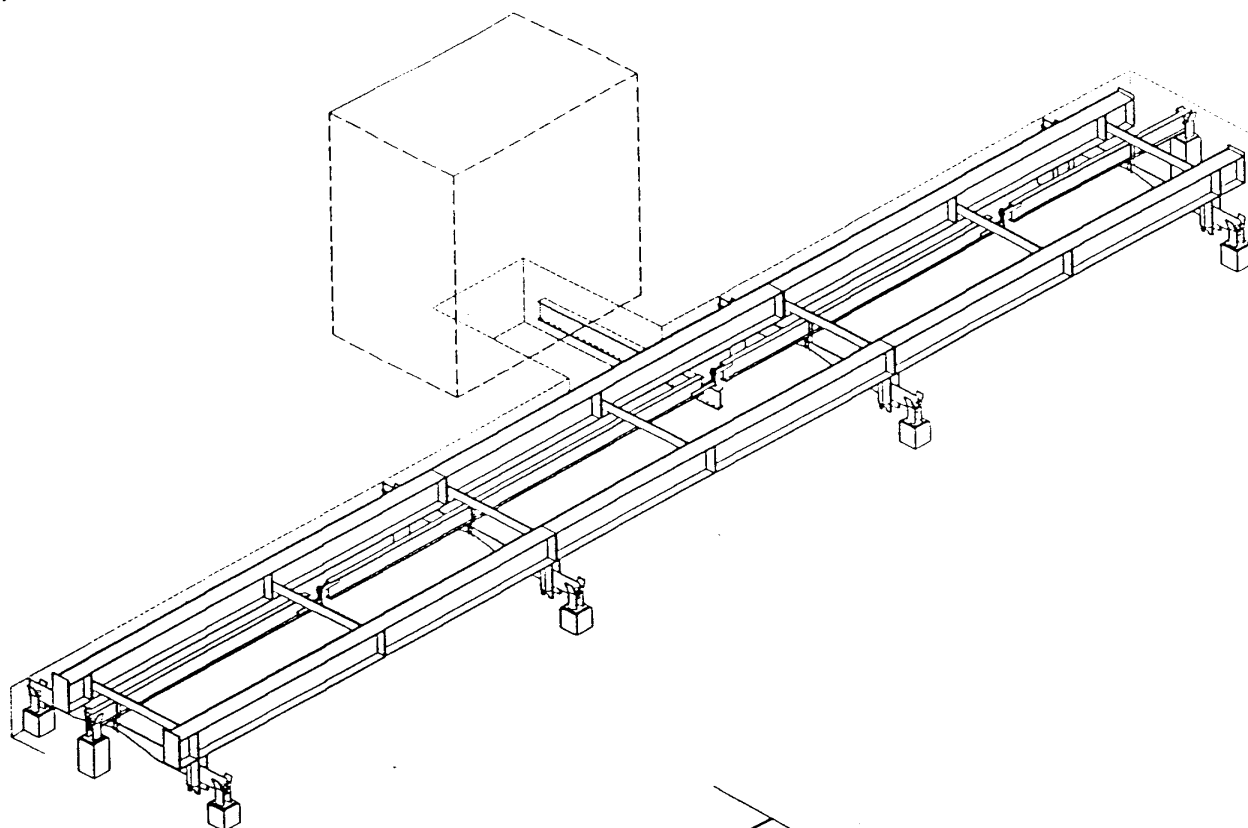
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

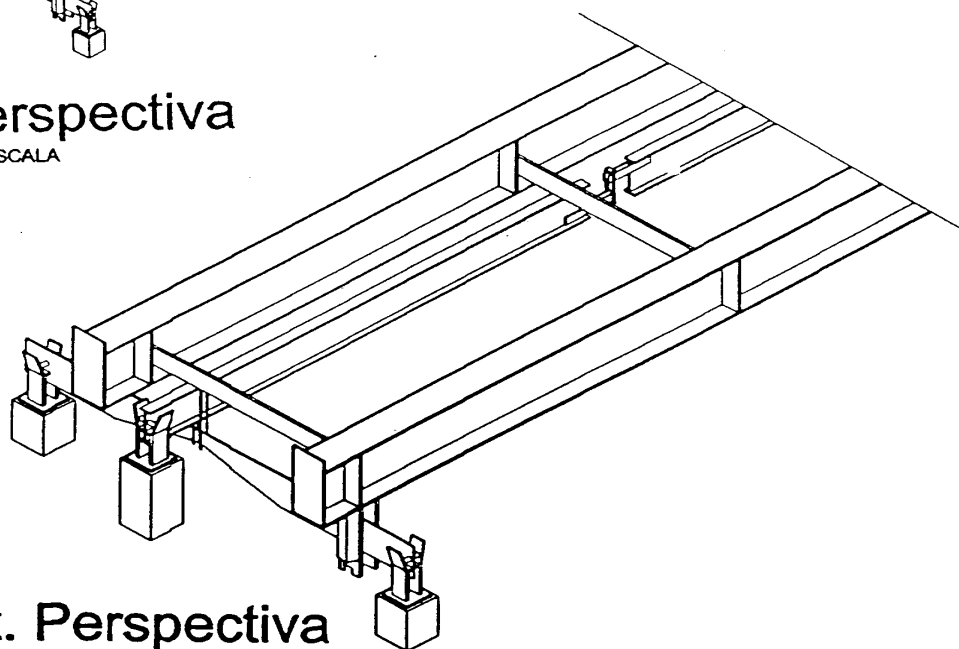
Diretor de Metrologia Legal

QUADRO ANEXO

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Amplitude da haste (kg)	Numeração da haste (kg)	Dimensões do dispositivo receptor de carga m x m
BV30.000	III	29.990	10	200	0 a 29.000 0 a 900 0 a 90	1000 em 1000 100 em 100 10 em 10	9 x 3
BV40.000	III	39.990	10	200	0 a 39.000 0 a 900 0 a 90	1000 em 1000 100 em 100 10 em 10	10 x 3
BV60.000	III	59.990	10	200	0 a 59.000 0 a 900 0 a 90	1000 em 1000 100 em 100 10 em 10	16 x 3
BV80.000	III	70.990	10	200	0 a 79.000 0 a 900 0 a 90	1000 em 1000 100 em 100 10 em 10	18 x 3 19 x 3 21 x 3 24 x 3
BV100.000	III	99.990	10	200	0 a 99.000 0 a 900 0 a 90	1000 em 1000 100 x 100 10 em 10	21 x 3 24 x 3



Perspectiva
S/ ESCALA



Det. Perspectiva
S/ ESCALA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº165 DE 26 DE setembro DE 2003



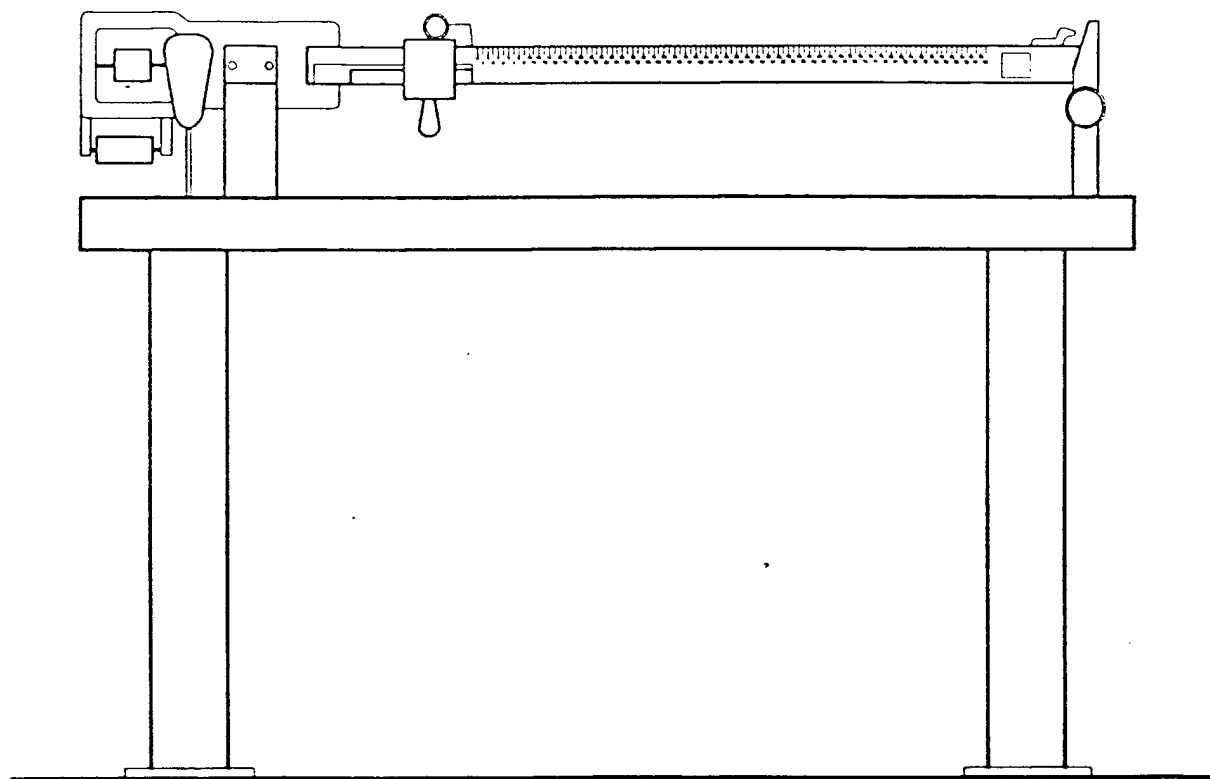
FABRICANTE:
BELTRÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS BV30.000, BV40.000,
BV60.000, BV80.000, E BV100.000.

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 165 DE 26 DE setembro DE 2003



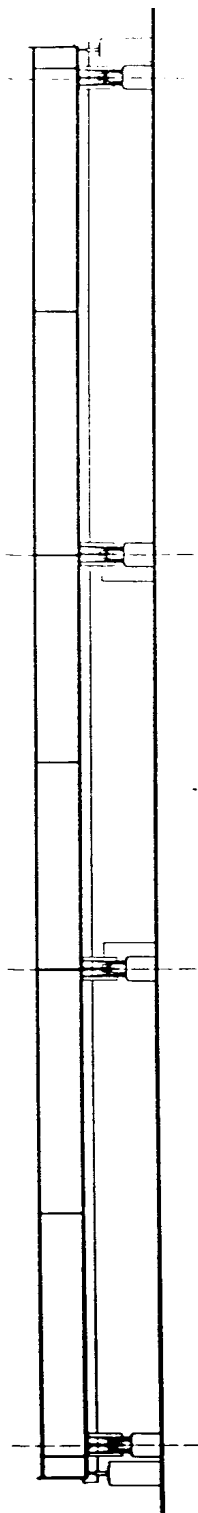
FABRICANTE:
BELTRÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS
MODELOS BV30.000, BV40.000, BV60.000, BV80.000, E
BV100.000.

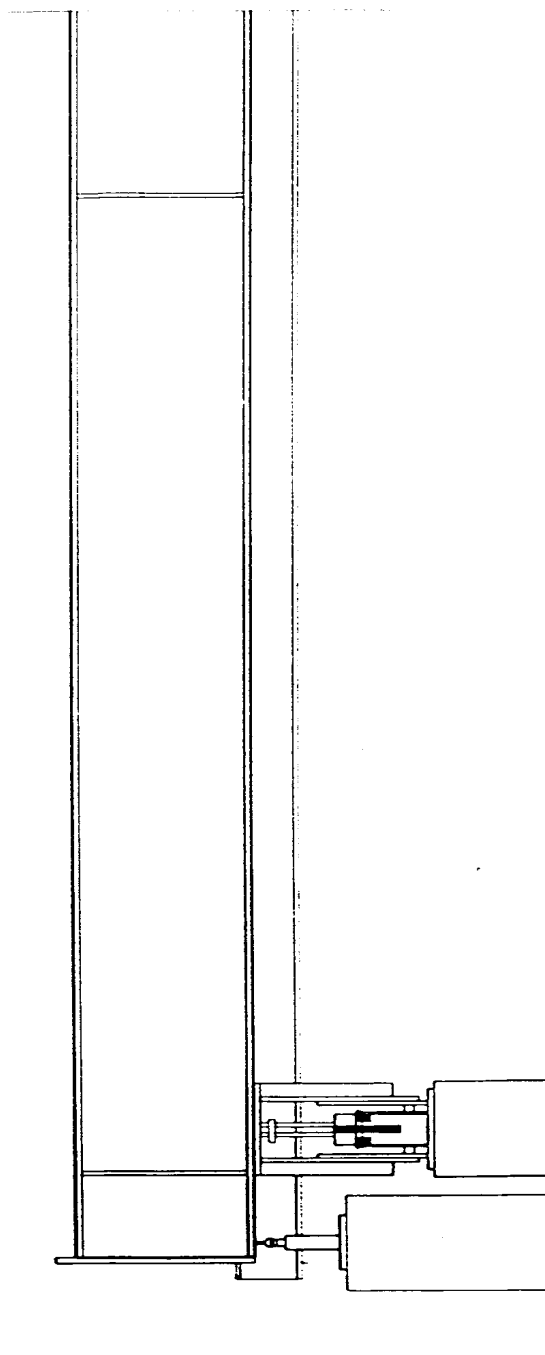
COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



Vista Lateral
ESCALA 1:100



Det. Vista Lateral
ESCALA 1:25

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 165 DE 26 DE setembro DE 2003



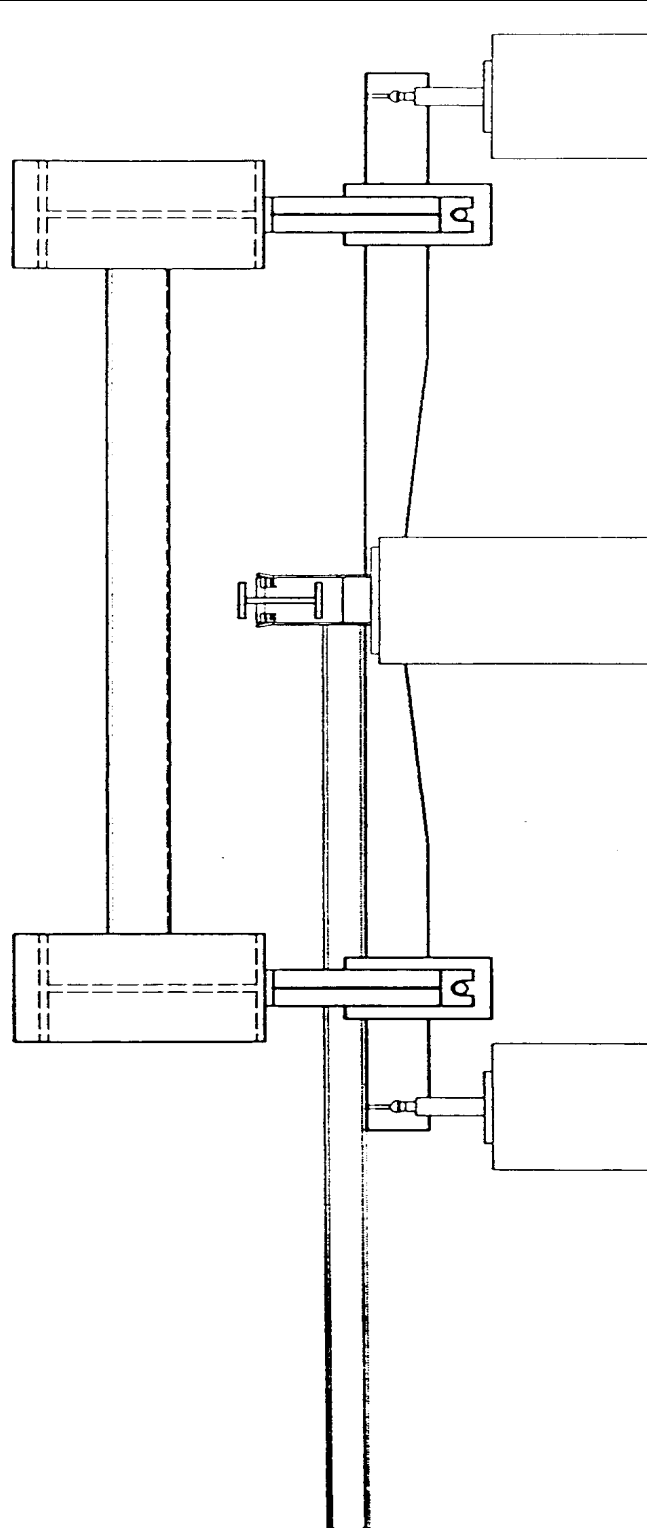
FABRICANTE:
BELTRÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

VISTA LATERAL DO SISTEMA DE ALAVANCAS DOS
MODELOS BV30.000, BV40.000, BV60.000, BV80.000, E
BV100.000.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



Vista Frontal
ESCALA 1:20

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 165 DE 26 DE setembro DE 2003



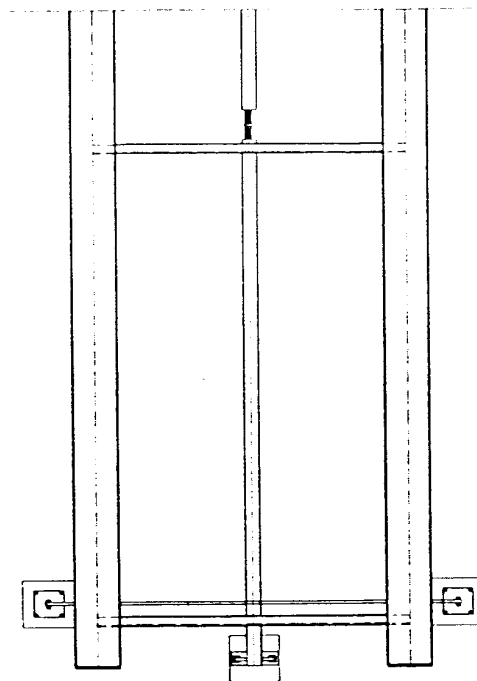
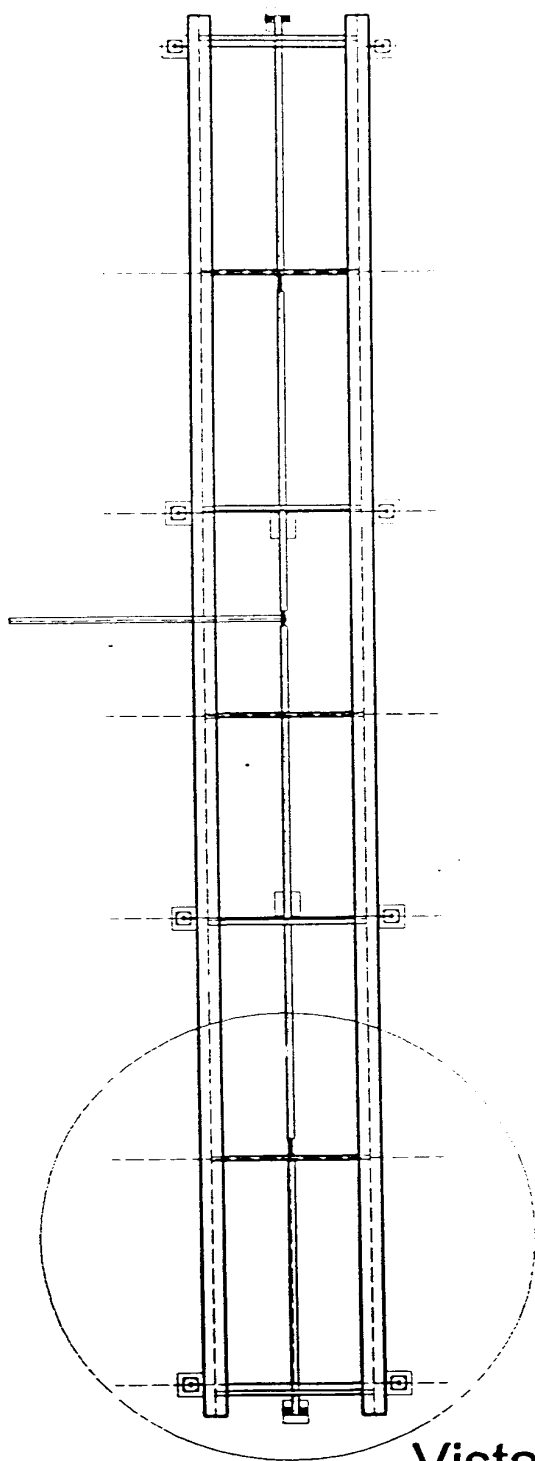
FABRICANTE:
BELTRÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO SISTEMA DE ALAVANCAS DOS
MODELOS BV30.000, BV40.000, BV60.000, BV80.000, E
BV100.000.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



Det. Vista Superior

ESCALA 1:50

Vista Superior

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 165 DE 26 DE setembro DE 2003



FABRICANTE:

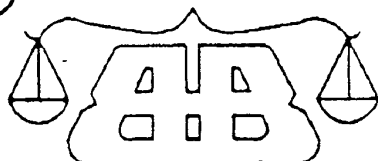
BELTRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

VISTA SUPERIOR DO SISTEMA DE ALAVANCAS DOS
MODELOS BV30.000, BV40.000, BV60.000, BV80.000, E
BV100.000.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



BALANÇAS BELTRÃO

BELTRÃO

IND. E COM. DE BALANÇAS LTDA.
C.G.C. 77.756.682/2001 - 91

ROD. PR 483 KM 01
FONE: (046) 524-1771

▪ TREVO ÁGUA BRANCA
▪ FRANCISCO BELTRÃO - PR

MARCA

PORTARIA APROVADA
PELO INMETRO Nº

SÉRIE

MOD

ANO. FAB.

CAP.
MAX.

kg E.

CAP.
MIN.

USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM ESTATICA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 165 DE 26 DE setembro DE 2003



FABRICANTE:

BELTRÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS
BV30.000, BV40.000, BV60.000, BV80.000 E BV100.000

ANEXO:
06